



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 6568, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a destinar o valor de R\$ 150.000,00 ao Hospital Bom Jesus, oriundo de emenda parlamentar, e dá outras providências.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, vem no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o HOSPITAL BOM JESUS, decorrente da emenda parlamentar nº 115, recebido pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O repasse previsto nesta Lei servirá para auxiliar a entidade na execução de obras para adequar o acesso ao hospital, bem como melhorar o espaço destinado ao acesso de ambulâncias no local.

§1º A Associação beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos previstos nesta Lei, de forma quadrimestral a contar da data da transferência recursal, consoante os termos do art. 14 da Portaria nº 400/2016, da Secretaria Estadual da Saúde.

§2º Não sendo comprovada a aplicação dos recursos, nos termos desta Lei, a entidade beneficiada ficará sujeita a devolução dos valores recebidos, corrigidos pelo IPCA-E.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2058 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
4.4.50.42.00.00.00.00 - 4294 - AUXÍLIOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 11 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP: 95600-030, Centro, Taquara/RS
Fax: (51) 3541-9237 – E-mail: gabinete@taquara.rs.gov.br